



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO: 22/12/21
SECRETÁRIO

PROCESSO N.º 336/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005 /2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

INICIATIVA: MESA DIRETORA

ALTERA O ARTIGO 4º DA
RESOLUÇÃO N.º 201, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 4º, da Resolução nº 201, de 01 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)”.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º. O valor do auxílio-alimentação, constante do artigo 4º da Resolução n.º 201 de 01 de fevereiro de 2017, será atualizado anualmente, no mês de janeiro dos anos subsequentes, mediante Ato da Presidência, tendo por base o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2021.

GENILSON COSTA E SILVA.
Presidente

JULIANA ALVES GARCIA DE
ALMEIDA.
1ª Vice-Presidente



RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em 17 / 02 / 20 21
Horário: 12 : 20hs
Amel Teixeira



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA



ILDERSON PEREIRA SILVA.
2º Vice-Presidente

JOSÉ FRANCISCO LOPES DE
ALBUQUERQUE.
2º Secretário

ALINE MARIA DE MENEZES
REZENDE CHAGAS.
1ª Secretário

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA
FILHO.
3º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA



Justificativa

Tal medida vem de encontro a fazer justiça quanto ao reajuste do Auxílio Alimentação aos servidores desta Casa Legislativa.

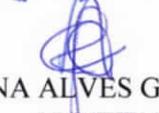
Cabe ressaltar que o Auxílio Alimentação, apresenta defasagem de aproximadamente 74% em seu valor, em comparativo com o acréscimo nos preços dos produtos alimentícios.

A medida também acompanha o recente pacote de medidas, anunciadas pelo Poder Executivo Municipal, trazendo para o âmbito do Poder Legislativo Municipal, benefícios semelhantes aos estabelecidos para os demais servidores de nosso Município.

É portanto, que solicitamos dos Nobres Pares, a aprovação deste Projeto de Resolução, valorizando assim o bem mais precioso que essa Casa possui, que é o servidor público.

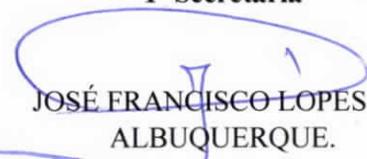
Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 2021.


GENILSON COSTA E SILVA.
Presidente


JULIANA ALVES GARCIA DE
ALMEIDA.
1ª Vice-Presidente

ILDERSON PEREIRA SILVA.
2º Vice-Presidente


ALINE MARIA DE MENEZES
REZENDE CHAGAS.
1ª Secretária


JOSÉ FRANCISCO LOPES DE
ALBUQUERQUE.
2º Secretário


ADERVAL DA ROCHA FERREIRA
FILMO.
3º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os devidos fins e em especial para atendimento do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 16, que o aumento da despesa que será gerado pela aprovação do Projeto de Resolução em comento, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Boa Vista – RR, 15 de dezembro 7 de 2021.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PROJ DE RES Nº 005, 009, 010/2021

Autoria : Mesa Diretora

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PROJ DE RES Nº 005, 009, 010/2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Reunião : 8º Reunião Extraordinaria
Data : 22/12/2021 - 10:00:56 às 10:02:17
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 17 Parlamentares



Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
Adnan Lima	PMB	Sim	10:01:25
Albuquerque	REDE	Sim	10:01:09
Aline Rezende	PRTB	Sim	10:01:15
Dr. Ilderson	PTB	Não Votou	
Gabriel Mota	PV	Sim	10:01:07
Genilson Costa	SD	Presidente	
Gildean Gari	PP	Sim	10:01:06
Guarda Jullyerre Pablo	PSL	Sim	10:01:06
Idazio da Perfil	MDB	Sim	10:02:09
Ítalo Otávio	REPUB	Não Votou	
Juliana Garcia	PSD	Sim	10:01:13
Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
Kleber Siqueira	SD	Sim	10:01:00
Leonel Oliveira	SD	Sim	10:01:03
Manoel Neves	PRB	Sim	10:01:11
Melquisedek	PSL	Sim	10:01:11
Nilson Bispo	PSC	Sim	10:01:06
Regiane Matos	MDB	Não Votou	
Ruan Kenobby	PV	Sim	10:01:09
Sandro Baré	PP	Não Votou	
Thiago Fogaça	PTC	Sim	10:01:04
Tuti Lopes	PL	Não Votou	
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:01:09

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
16	0	16
100,00%	0,00%	

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa
: Juliana Garcia
: Aline Rezende
: Albuquerque
: Vavá do Thianguá



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 402/2021/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 22 de dezembro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio da Resolução n.º 232/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Senhor Secretário,

Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município da **Resolução n.º 232/2021**, de 22 de dezembro de 2021.

Informamos o envio da referida mídia da Resolução para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO

Em: 22 / 12 / 2021

Horas 11 : 00

[Handwritten signature]
Diário Oficial

Resoluções para Publicação

Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Qua, 22/12/2021 11:11

Para: Diário Oficial <diario@boavista.rr.gov.br>

Seguem mídias, ofícios e Resoluções para publicação no Diário Oficial do Município.

Ismael Teixeira da Silva

CMBV - 99129-0266





“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.



INICIATIVA: MESA DIRETORA.

**ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO
N.º 201, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 4º, da Resolução nº 201, de 01 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)”.

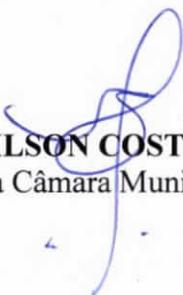
Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º. O valor do auxílio-alimentação, constante do artigo 4º da Resolução n.º 201 de 01 de fevereiro de 2017, será atualizado anualmente, no mês de janeiro dos anos subsequentes, mediante Ato da Presidência, tendo por base o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 22 de dezembro de 2021.


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo nº: 269/2018/SMST
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº.
001/2018/SMST
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio
001/2018/SMST até 30 de agosto de 2022, a partir de 01 de
janeiro de 2022.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU-
RANÇA URBANA E TRÂNSITO
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: COOPERSOCIAL CRESCER
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2021

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO -NOVEMBRO- 2 0 2 1

ATAS 41, 42, 43 e 44/2021 da Reunião Ordinária do
ano de dois mil e vinte e um, da Junta Administrativa de
Recursos de Infrações - JARI Municipal - 2021, reuniões re-
alizadas nos dias: 08, 16, 22 e 29 de novembro de 2021.

PROCESSOS Nº:

078/2021
REQUERENTE: ADRIANA GOMES COELHO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK3723/RR
AI: DT00036096
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

079/2021
REQUERENTE: CRISTIANO MORAES DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOI6573/RR
AI: DT00235189
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

080/2021
REQUERENTE: BRUNO EMANUEL GONÇALVES MAXI-
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAI4864/RR
AI: EL00041371
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

081/2021
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS M DE M PORTO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUJ2068/RR
AI: DT00034665
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

Karoline Costa de Souza
Secretária JARI - Municipal

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Sob Sistema de
Registro de Preço Nº 001 /2022
Processo nº 0275/2021 - FETEC

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRONO-
METRAGEM COM CHIP DESCARTAVEL, PARA ATENDER AOS
EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO,
conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e
seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 05/01/2022, às 09h30min
(horário Brasília).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia
23/12/2021 aos interessados, mediante solicitação na Co-
missão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Pai-
va, Nº1171 - São Vicente, - Boa Vista/Roraima 1º andar,
CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário
de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo
e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratui-
tamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrô-
nico de armazenamento (pen drive), mais informações (95)
3625-1968.

Boa Vista (RR), 21 de dezembro de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

INICIATIVA: MESA DIRETORA.

**ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO N.º 201,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA
VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário
aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 4º, da Resolução nº 201, de 01 de
fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O auxílio-alimentação será concedi-
do em pecúnia, no valor mensal de R\$ 650,00
(seiscentos e cinquenta reais)".

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta
Resolução correrão à conta das dotações próprias consigna-
das no Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º. O valor do auxílio-alimentação, constante
do artigo 4º da Resolução n.º 201 de 01 de fevereiro de
2017, será atualizado anualmente, no mês de janeiro dos
anos subsequentes, mediante Ato da Presidência, tendo por
base o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo -
IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01
de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 22 de dezembro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

INICIATIVA: MESA DIRETORA.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALI-
MENTAÇÃO PARA SERVIDORES COMISSIONA-
DOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA
VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário
aprovou e ele promulga a seguinte